



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
CNPJ 07.209.245/0001-72

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO nº 003/2024

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 003/2024 que entre si celebram o Município de Ipiranga do Norte-MT e o Centro de Tradições Nordestinas” nos termos e condições a seguir:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, n° 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT, CNPJ N° 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor **JULIANO BERTICELLI**, brasileiro, casado, RG n° [REDACTED] – SSP/MT, CPF n° [REDACTED], residente e domiciliado na Rua das Araras, n° 85, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e de outro lado, o **CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS**, inscrita no CNPJ sob n° **38.232.384/0001-40**, com domicílio na Rua Quatro, s/n, quadra 009, lote E01, setor Golden Valle na cidade de Ipiranga do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Presidente/Diretor, S(a). **FABIO VIEIRA VAZS REGO**, brasileiro, portador do CPF n.º [REDACTED] e RG sob n° [REDACTED], SSP/PA, residente e domiciliado na Estrada Rural, MT 010, zona rural, nesta Cidade de Ipiranga do Norte/MT, a seguir denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA,, mediante as cláusulas a seguir:

FUDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento se sujeita à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 13.019/2014, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006/2017, de 23 de janeiro de 2017.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 003/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até **dia 20 de novembro de 2025**.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
CNPJ 07.209.245/0001-72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial no Termo Fomento nº 003/2024 não alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo de prazo será publicado no Diário Oficial da União.

Ipiranga do Norte/MT, 06 de junho de 2025.

JULIANO BERTICELLI
PREFEITO MUNICIPAL